



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 265

Araporã-MG, 14 de setembro de 2018.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.098.510/0001-49, com sede na Rua José Inácio Ferreira, Centro desta cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita, Renata Cristina Silva Borges, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 037.878.966-00 e portadora da cédula de identidade nº 8676360 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPORÃ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.887.340/0001-86, situada na Rua Adauto Pereira de Almeida, nº 22, bairro Alvorada, nesta cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu representante legal, o Sra. Leidislaine de Freitas Carvalho Miranda, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 546.225.301-04 e portadora da cédula de identidade nº 420739 DGPC/GO, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE**, acordam e ajustam entre si firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018**, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 43 do Decreto Municipal nº 3235/2017 e demais normas pertinentes, nos termos seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA - A requerimento da organização da sociedade civil, fica alterado o Plano de Trabalho, referentes aos valores: Energia elétrica R\$548,20 será revertido o valor mensal de R\$170,00 (setembro a dezembro) para custeio de telefone fixo. Sobra de recurso de pagamento de monitor, auxiliar de classe e instrutor no valor de R\$3.488,34, será revertido para pagamento de gêneros alimentícios, material de limpeza, hospitalar e

higiene pessoal (luvas descartáveis e lenços umedecidos) em parcela única no mês de setembro no de R\$3.027,04. Sobra do recurso de combustível no valor de R\$ 2.898,15, que será revertido em parcelas de R\$615,00 (setembro a dezembro).

PARÁGRAFO ÚNICO - O impacto da alteração no serviço prestado será avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação no decorrer da execução da parceria.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Araporã, 13 de setembro de 2018.



PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018						
META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO/ATIVIDADE	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01	09	Gêneros alimentícios, material de limpeza, hospitalar e higiene pessoal	R\$3.027,04	01	Setembro	Setembro
02	09/12	Telefone Fixo	R\$170,00	04	Setembro	Dezembro
03	09/12	Açougue	R\$650,00	04	Setembro	Dezembro
Valor Total do Aditivo: R\$ 4.357,04						

Araporã, 13 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Processo Licitatório nº 091/2018

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.456 de 06 de setembro de 2018, torna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 265

Araporã-MG, 14 de setembro de 2018.

público aos interessados que, aos **01 de OUTUBRO de 2018, as 13h30**, no Setor de Compras e Licitação, situado na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 063/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos(revisão geral) e de retífica de motor para conserto e manutenção do VEÍCULO FIAT/DUCATO MINIBUS, de placa HLF 9499, CHASSI 93W244M24D2099637, ano/modelo 2012/2013, cor branca de propriedade da municipalidade, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Araporã/MG, nas especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 590 de 16 de novembro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n. 12.846/2013. Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontra-se a disposição dos interessados junto ao Setor de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 8h as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516. Araporã/MG, 14 de setembro de 2018. VANDEIR BATISTA DE OLIVEIRA. Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 3468/2018

“Concede promoção funcional do servidor que especifica”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e no Decreto nº 2208/2013 e 2216/2013, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 2952/2016 ;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo Agente de Serviços Gerais e comprovou possuir a conclusão do certificado Ensino Fundamental que corresponde ao nível C 02 da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção da servidora, Sra. Margarete Anunciação Silva, do cargo Agente de serviços Gerais, que passa ocupar o nível C 02 na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº057/09.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 265

Araporã-MG, 14 de setembro de 2018.

MG, aos 14 dias do mês de setembro de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 3369/2018

**SUSPENDE A LICENÇA CONCEDIDA À
SERVIDORA QUE MENCIONA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
usando das suas atribuições de seu cargo e de
acordo com a Legislação vigente

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a licença
concedida à servidor, Sr. Geovani Francisco
Pereira, matrícula nº 136, ocupante do cargo
efetivo de Agente de Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã -
MG, aos 14 dias do mês de setembro de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

LEI Nº 1263/2018

**“Dispõe sobre denominação do espaço
público inominado situado na Avenida
Afonso Pena nº 11, Setor Barbosa, na
cidade de Araporã/MG, a qual passa a ser
denominada de Praça Nossa Senhora da
Guia e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Araporã/MG, Estado de
Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica criada e denominada de
Praça Nossa Senhora da Guia à área
localizada na Avenida Afonso Pena nº 11,
Setor Barbosa, nesta cidade, confrontações:
Pela Frente com a Avenida Afonso Pena
51,73m, pela direita com a Avenida Afonso
Pena (arco) 8,93m, pela esquerda com a Rua
Arlindo Alves Vilela 37,93m e Pelos Fundos
com a Avenida dos Barbosa 75,45m conforme
mapa (anexo).

Art.2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias
suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Araporã/MG, 14 de setembro de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

LEI Nº1264/2018

**“INCLUI META E OBJETIVO NA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
ANO DE 2018, NO PLANO PLURIANUAL, E
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ A
IMPORTÂNCIA DE R\$ 28.0000,00 (VINTE E
OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 265

Araporã-MG, 14 de setembro de 2018.

Renata Cristina Silva Borges, Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, Lei Municipal nº 1231 de 01 do mês de dezembro de 2017, a seguinte Meta e Objetivo:

META: Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM.

OBJETIVO: O desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

Art.2º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal Nº 1229/2017, de 06 de Setembro de 2017, a seguinte Meta e Objetivo:

INSERIR NO PROGRAMA DA SAÚDE:
“Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM”

META: Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM.

OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para a cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 1 - Poder Executivo
UNIDADE: 9 - Fundo Municipal de Saúde
SUBUNIDADE: 1- Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL ROGRAMÁTICA NATUREZA DA DESPESA
VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

10.302.0063.20813.	3.1.71.70.00	-	R\$ 2.648,88
10.302.0063.20813.	3.3.71.70.00	-	R\$ 25.351,12

Art. 4º Servirão de recursos para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 265

Araporã-MG, 14 de setembro de 2018.

cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02.09.01.20813.10.302.0063.3.1.71.70.00
(102)

02.09.01.20813.10.302.0063.3.3.71.70.00
(102)

Art.5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos
14 dias do mês de Setembro de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Marcos Felipe Carvalho Martins.
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br